



Câmara Municipal de Doutor Camargo

CNPJ: 80.905.417/0001-32 - email: camaramunicipal@brturbo.com.br
Rua Xavier da Silva, 988 - Fone/Fax (44) 3238-1324 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

MOÇÃO DE APELO

EMENTA: Moção de **(apelo pela/apoio a)** manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública, pela suspensão dos estudos que objetivam viabilizar sua privatização, e promoção de debate com participação de representantes dos municípios afetados.

A Câmara Municipal de Doutor Camargo, aprovou Moção de **(apelo pela/apoio a)** manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública, suspensão dos estudos que objetivam viabilizar sua privatização, até que seja promovido um efetivo e qualificado debate com participação de representantes dos municípios afetados, promovendo o conhecimento dos efeitos desta medida em suas cidades e **o envio de expediente às Presidências do Senado Federal e Câmara dos Deputados, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal, às Comissões de Legislação Participativa, de Trabalho, e de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, aos Ministérios da Economia, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Sindicato dos Trabalhadores nos Correios do Paraná.**

Doutor Camargo/PR, 29 de novembro de 2019.



MARCOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO – PR

www.doutorcamargo.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1460/2017, regulamentado pelo Decreto 190/2017

Doutor Camargo - Pr, sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano III Edição nº 499

Pág. 19

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura do Município de Doutor Camargo

CNPJ: 74.282.714/0001-06 - www.doutorcamargo.pr.gov.br - e-mail: pm@doutorcamargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 1098 - Fone/Fax (41) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Chôfênis. A Ilum. do comp. de atam. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico sm modelo LED. A Iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado, reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. máxima de 100 W RMS @13,8 Vcc; mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 15L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 e 4,0 kgf/cm² e



Prefeitura do Município de Doutor Camargo

CNPJ: 74.282.714/0001-06 - www.doutorcamargo.pr.gov.br - e-mail: pm@doutorcamargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 1098 - Fone/Fax (41) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal



Câmara Municipal de Doutor Camargo

CNPJ: 08.905.437/0001-22 - e-mail: camaramunicipal@doutorcamargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 908 - Fone/Fax (41) 3238-1224 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

MOÇÃO DE APELO

EMENTA: Moção de apelo pelo apoio à manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública, pela suspensão dos estudos que objetivam viabilizar sua privatização, e promoção de debate com participação de representantes dos municípios afetados.

A Câmara Municipal de Doutor Camargo, aprovou Moção de (apelo pelo/apoio a) manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública, suspensão dos estudos que objetivam viabilizar sua privatização, até que seja promovido um efetivo e qualificado debate com participação de representantes dos municípios afetados, promovendo o conhecimento dos efeitos desta medida em suas cidades e o envio de expediente às Presidências do Senado Federal e Câmara dos Deputados, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal, às Comissões de Legislação Participativa, de Trabalho, e de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, aos Ministérios da Economia, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Sindicato dos Trabalhadores nos Correios do Paraná.

Doutor Camargo/PR, 29 de novembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA
Presidente da Câmara



Prefeitura do Município de Doutor Camargo

CNPJ: 74.282.714/0001-06 - www.doutorcamargo.pr.gov.br - e-mail: pm@doutorcamargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 1098 - Fone/Fax (41) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões RJ/CUT normalizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica sm sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 3.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 28.000 BTU e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente c/ pés dobráveis; sist. escamoteáveis; provida de rodízios; 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaístre; cunivá com 3 pragueiros em todo o salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 2 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de zero deslizável, devendo possuir O2 ganchos cada para frascos de soro. PISO: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável,